



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 189/76 - DE 02 DE JANEIRO DE 1.976.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, até o valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), dentro do esquema operacional do referido banco, para atender ao pagamento de obrigações desta Prefeitura na aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio, contratos e demais documentos necessários junto ao estabelecimento de crédito para a obtenção do empréstimo desejado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantias reais ou fiduciárias, inclusive vincular verbas ou quotas de sua receita geral para garantia do empréstimo desejado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 02 de fevereiro de 1.976.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor Administrativo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara
